



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 419 – DE 27 DE JANEIRO DE 2015.

=====

Dispõe sobre alteração de referência que especifica e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1º – O Anexo I, da Lei Complementar nº 01/92 passa a vigorar com a redação da tabela Anexo I desta Lei Complementar.

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 27 de janeiro de 2015.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

ANTONIO EDUARDO PENHA
Secretário de Gabinete e Assuntos Jurídicos

ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS.

AUMENTO DO SALÁRIO MÍNIMO - ALTERAÇÃO NAS REFERENCIAS 01 A ATÉ 04 F

REF	A	B	C	D	E	F	G
1	788,00	790,00	792,00	794,00	796,00	798,00	800,00
2	802,00	804,00	806,00	808,00	810,00	812,00	814,00
3	816,00	818,00	820,00	822,00	824,00	826,00	828,00
4	830,00	832,00	834,00	836,00	838,00	840,00	848,11
5	848,38	849,74	851,13	852,48	878,21	913,32	949,80
6	863,35	897,88	933,72	971,09	1.009,95	1.050,30	1.092,30
7	992,97	1.032,63	1.073,87	1.116,85	1.161,50	1.208,03	1.256,28
8	1.141,87	1.187,52	1.235,04	1.284,39	1.335,78	1.389,14	1.444,74
9	1.313,18	1.365,63	1.420,31	1.477,09	1.536,18	1.597,57	1.661,44
10	1.510,19	1.570,54	1.633,37	1.698,74	1.766,64	1.837,31	1.910,82
11	1.643,59	1.709,35	1.777,68	1.848,82	1.922,70	1.999,63	2.079,62
12	2.000,93						
13	2.310,66						